



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

Processo Administrativo nº 078/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e condições abaixo:

Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Licitação anterior	Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo Administrativo nº 54/2026), sessão pública em 05/08/2026 – item sem licitantes interessados/propostas válidas
Prazo para Propostas	05/10/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado	R\$ 10.253,66 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br/comprasedital/

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Sobre o cadastro de acesso:

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) acordeons destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SMHAS, em razão de o item não ter sido contratado no Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

Administrativo nº 54/2026), mediante contratação direta por dispensa de licitação, mantidas todas as condições definidas no edital anterior, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acordeon com, no mínimo, 40 baixos e 27 teclas, afinação Musette ou equivalente, corpo em madeira, fole reforçado e acabamento de alta resistência. Deverá acompanhar estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	02	R\$ 5.126,83	R\$ 10.253,66
VALOR TOTAL					R\$ 10.253,66

Página |
2

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;
- ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026: Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social; Ficha 203; Progr./Funcional 08.244.0012.1017.0000; Categoria Econômica 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, realize o envio dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

3.1.2 – Regularidade Fiscal

- Certidão negativa de débito — Fazenda Federal / INSS;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa — Fazenda Estadual;
- Certidão negativa — Fazenda Municipal (domicílio/sede do licitante).

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação

- **3.1.5.1.** Declaração de não inidoneidade perante o Poder Público;
- **3.1.5.2.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **3.1.5.3.** Declaração de ausência de servidor público da ativa com vínculo na licitação (até 3º grau);
- **3.1.5.4.** Declaração de ciência e concordância com o edital e requisitos de habilitação;
- **3.1.5.5.** Declaração de cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.

Página |
3

3.1.6 – Comprovação de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006

- Inscrição no Simples Nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP), ou declaração firmada por contador legalmente habilitado, conforme Anexo III;
- Declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Anexo III.

3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que o objetivo social comporte o objeto licitado e o registro esteja dentro do prazo de validade.

3.3 A microempresa, empresa de pequeno porte ou outra beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que apresentar restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação em 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, § 1º, da referida Lei.

3.4 Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); havendo punição, a licitante será inabilitada.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I.

4.2 Propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4.3 Os preços não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4 Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas.

4.5 A proposta deverá conter, sob pena de desclassificação, a razão social da empresa, a marca/modelo do item e o preço unitário líquido, em moeda nacional.

4.6 Não será permitida a alteração da descrição do item. Nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao valor estimado de R\$ 5.126,83 por unidade, sendo desclassificada a proposta que não atender a este item.

4.7 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para o envio das propostas.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3 Em caso de devolução para correção, o prazo fluirá após a reapresentação.

5.4 Os documentos fiscais deverão observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto ao IR.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

6. DO RECEBIMENTO, VIGÊNCIA, REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO

6.1 O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, conforme definido pela Administração, no Município de Derrubadas/RS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SMHAS (CRAS), sem quaisquer custos adicionais à Administração.

6.2 A entrega ocorrerá de forma única, salvo necessidade devidamente justificada pela Administração.

6.3 O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da contratada acerca da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da documentação pertinente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) período(s), nos termos da legislação vigente. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto e o fornecimento em entrega única.

6.5 – Requisitos para o fornecimento

A empresa contratada deverá:

- a) fornecer os acordeons novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, atendendo integralmente às especificações mínimas constantes do item 1;
- b) entregar os instrumentos completos, acompanhados de todos os acessórios necessários, incluindo o estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção, manuais em língua portuguesa e certificados, quando exigíveis;
- c) assumir integral responsabilidade pelo transporte, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, sem custo adicional à Administração;
- d) garantir qualidade compatível com a finalidade, acabamento adequado, resistência e durabilidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, ou superior quando prevista pelo fabricante;
- e) prestar assistência técnica durante o período de garantia, no Município de Derrubadas/RS ou, inexistindo, em município da região, sem ônus para a Administração;
- f) substituir, sem ônus para a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação ou desconformidades com as especificações exigidas;
- g) executar o fornecimento por seus próprios meios, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- h) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.6 – Fiscalização do contrato

O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de Rosimeri Marques (fiscal titular) e Marlize Belarmino (fiscal suplente), da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1 Manifestação de recurso via propostas@derrubadas-rs.com.br até as **15h00min do dia 02/10/2026**, sob pena de decadência.

7.2 Prazo de 3 dias úteis para razões; contrarrazões em igual prazo.



7.3 Autoridade recorrida decide em até 3 dias úteis ou encaminha à superior (até 10 dias úteis).

7.4 Ausência de manifestação implica decadência do direito de recurso.

7.5 O acolhimento de recurso invalida apenas atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1 Alterações nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município poderá revogar o Edital por conveniência administrativa ou interesse público, mediante fato superveniente justificado.

10.2 A anulação não gera direito à indenização, ressalvado o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 Após a classificação das propostas, não caberá desistência, salvo fato superveniente aceito pelo Município.

10.4 A presente contratação mantém todas as condições definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo Administrativo nº 54/2026), licitação realizada há menos de 1 (um) ano, na qual não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas para o item, nos termos do art. 75, III, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Derrubadas/RS, 29 de Setembro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
6

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 018/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Banco / Agência / Conta:	_____ / _____ / _____
Responsável para Contato:	_____
Endereço / Nº / CEP:	_____ / _____ / _____
Cidade / UF:	_____ / _____

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acordeon com, no mínimo, 40 baixos e 27 teclas, afinação Musette ou equivalente, corpo em madeira, fole reforçado e acabamento de alta resistência. Deverá acompanhar estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	02	R\$	R\$
VALOR TOTAL R\$					R\$

Marca/Modelo ofertado: _____ (preenchimento obrigatório)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas com impostos, tributos, pessoal e encargos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 018/2026.

Derrubadas/RS, ____ de _____ de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF: _____



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
7

ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Dispensa Eletrônica nº 018/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

- Declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos, nos termos do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

- Declaramos não ter em nosso quadro societário servidor público da ativa ou com vínculo com agente público envolvido na licitação (até 3º grau de parentesco).
- Declaramos cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.
- Declaramos ciência e concordância com todas as condições do edital e seus anexos, integralidade dos custos trabalhistas e pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yicumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
8

ANEXO III — DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Dispensa Eletrônica nº 018/2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), a empresa:

Razão Social:	_____
CNPJ/MF nº:	_____
Sede:	_____

por seu representante legal, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yicumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
9

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente quanto à contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de 02 (dois) acordeons destinados ao CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SMHAS, para utilização nas oficinas, cursos e atividades culturais, recreativas e socioeducativas promovidas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades e a qualificação profissional.

O item já havia sido incluído no objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo Administrativo nº 54/2026), cujo Edital foi publicado em 20/07/2026, com sessão pública realizada em 05/08/2026. Na referida licitação, o item 02 (Acordeon) restou deserto/fracassado, uma vez que não surgiram licitantes interessados e não foram apresentadas propostas válidas para o item, permanecendo, portanto, a necessidade sem atendimento.

A ausência dos instrumentos compromete a continuidade das atividades culturais e socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS junto aos usuários da assistência social, sendo imprescindível a sua aquisição para a regular execução dos serviços prestados pela Secretaria.

Considerando que a licitação anterior foi realizada há menos de 1 (um) ano, contado da data prevista para a presente contratação, e que as condições nela estabelecidas — especificações técnicas, quantidades e valores de referência — permanecem válidas, adequadas e vantajosas para a Administração, propõe-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa “para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas”.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

O Município de Derrubadas ainda não implantou formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA, estando sua implementação prevista para o exercício de 2027, conforme cronograma de adequação progressiva às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal, tendo sido planejada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, em conjunto com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes (PPA, LDO e LOA), garantindo a compatibilidade da contratação com as políticas públicas municipais e a disponibilidade orçamentária.

Página |
10

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários e suficientes para a adequada execução do objeto, mantidas as mesmas condições definidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026:

- a) os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas do item;
- b) os acordeons deverão possuir, no mínimo, 40 baixos e 27 teclas, afinação Musette ou equivalente, corpo em madeira, fole reforçado e acabamento de alta resistência, acompanhados de estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção;
- c) deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- d) os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais em língua portuguesa e certificados, quando exigíveis;
- e) a contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, sem custo adicional à Administração;
- f) quanto à habilitação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, compatíveis com a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A quantidade de 02 (dois) acordeons corresponde à mesma quantidade definida no Pregão Eletrônico nº 26/2026, dimensionada com base na necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para o desenvolvimento das atividades do CRAS, não havendo alteração no quantitativo em razão da presente contratação direta.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Tratando-se de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 — que autoriza expressamente a manutenção das condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano —, fica dispensada a realização de novo e integral levantamento de mercado, prevalecendo os parâmetros e fontes utilizados na pesquisa de preços que instruiu o Pregão Eletrônico nº 26/2026, cujos valores permanecem representativos dos preços praticados no mercado.

Ainda assim, poderá a Administração, a seu critério, realizar consulta complementar de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando confirmar a compatibilidade do valor de referência com o mercado atual, sem prejuízo da manutenção das demais condições do certame anterior.



6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.253,66 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor unitário de referência de R\$ 5.126,83 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), multiplicado pela quantidade de 02 (duas) unidades, conforme apurado no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 26/2026 e mantido nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Página |
11

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

Foram avaliadas alternativas como a manutenção da situação atual (sem os instrumentos), a locação eventual de acordeons, o empréstimo com outros órgãos ou entidades e a aquisição definitiva dos bens.

A manutenção da situação existente mostrou-se inadequada por comprometer a continuidade das atividades culturais e socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS. A locação e o empréstimo revelaram-se inadequados diante da indisponibilidade de instrumentos compatíveis e da necessidade de disponibilidade permanente dos bens para o planejamento das oficinas.

Assim, a solução mais vantajosa consiste na aquisição definitiva dos 02 (dois) acordeons, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as mesmas condições, especificações técnicas e valores de referência definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2026, garantindo disponibilidade contínua, redução de despesas com locações e fortalecimento das atividades institucionais.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica o parcelamento à presente contratação, por se tratar de item único (acordeon), com quantidade reduzida (02 unidades), não havendo natureza divisível que justifique o fracionamento do objeto.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Pretende-se assegurar a disponibilidade dos instrumentos musicais necessários à continuidade das oficinas, cursos e atividades culturais, recreativas e socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS, fortalecendo a inclusão social e o atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Espera-se, ainda, promover maior eficiência administrativa e adequado aproveitamento dos recursos públicos, mediante contratação célere que mantém as condições já validadas no processo licitatório anterior, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Previamente à formalização da contratação, deverão ser concluídos: a instrução do processo de dispensa de licitação, com a devida justificativa, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; a ratificação do ato pela autoridade competente; a reserva orçamentária; e a designação do fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos bens, não sendo identificada a necessidade de adaptações estruturais ou de capacitação específica dos servidores para a utilização dos equipamentos.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição, podendo esta ser executada de forma autônoma.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade sempre que tecnicamente possíveis e economicamente viáveis, priorizando produtos de maior durabilidade e qualidade. As embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, cabendo à contratada observar a legislação ambiental aplicável. Ao final da vida útil dos equipamentos, o Município adotará procedimentos adequados para destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, administrativa e economicamente viável, apresenta compatibilidade com o interesse público e atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Considerando que o item restou deserto/fracassado no Pregão Eletrônico nº 26/2026, realizado há menos de 1 (um) ano, e que as condições daquele Edital permanecem válidas, recomenda-se o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELAÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade estimada
01	Acordeon com, no mínimo, 40 baixos e 27 teclas, afinação Musette ou equivalente, corpo em madeira, fole reforçado e acabamento de alta resistência. Deverá acompanhar estojo rígido ou semirrígido para transporte e proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	02

Valor unitário de referência: R\$ 5.126,83. Valor total estimado da contratação: R\$ 10.253,66 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), mantido nos termos do Pregão Eletrônico nº 26/2026 (Processo Administrativo nº 54/2026), conforme item 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

Derrubadas/RS, 17 de Setembro de 2026.

Rosimeri Marques

Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br